

ATA – SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

OBJETO: REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES OCIOSAS, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA, COM RETIRADA DE ESTRUTURAS COLAPSADAS, INSERVÍVEIS E ENTULHOS, BEM COMO A RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA COM PLANTIO DE GRAMA. Às 15h00min do dia 06 do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 048/2018, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Segunda Sessão Pública, após despacho do diretor presidente dando provimento ao recurso interposto pela empresa Souza e Correa Serviços LTDA ME, visando a abertura dos documentos de habilitação da segunda colocada., compareceu à sessão a empresa:

1 - SOUZA E CORREA SERVIÇOS LTDA ME, (detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006), CNPJ nº 14.056.961/0001-22, representada pelo Sr. Roberto de Souza Correa, CPF nº 023.062.039-62;

Assim, o Pregoeiro chamou a empresa melhor classificada após a inabilitação da empresa **SANAVAL MANUTENÇÕES E REPAROS LTDA ME**, com o valor de **R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)** da empresa **SOUZA E CORREA SERVIÇOS LTDA**. Iniciada a fase de negociação, o pregoeiro questionou o licitante sobre a possibilidade de redução desse valor conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.3030/2016, sendo apresentado o valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**. Passou-se a análise dos documentos de habilitação da empresa **SOUZA E CORREA SERVIÇOS LTDA ME**, diligenciando a verificação das certidões de regularidade fiscal, que embora validas no momento de entrega dos envelopes dos documentos de habilitação, verificou-se também estarem válidas na data desta sessão. Após, os documentos analisados e rubricados o Pregoeiro decide pela sua **HABILITAÇÃO**, declarando a empresa **SOUZA E CORREA SERVIÇOS LTDA ME** vencedora do certame com o valor global de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**. Fica o licitante vencedor ciente de que deverá apresentar sua proposta de preço equalizada, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das empresas presentes renunciaram expressamente. Diante disso, nos termos do item 12.2 do Edital, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto licitado à licitante vencedora. Na seqüência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior para decisão quanto à homologação do certame. Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin Medeiros Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Roberto de Souza Correa
Souza E Correa Serviços Ltda Me